



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 453/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

29 / 11 / 19  
Helem S. Nunes  
ASSINATURA

"DISPÕE **SOBRE**  
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS  
AO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, OCUPANTE DE  
CARGO EFETIVO."

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico nº. 025/2018, exarado pela Dra. Elaine Moreira do Carmo, OAB/MT 8.946, Coordenadora Jurídico da AMM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Indenizar as Férias da Servidora Pública Municipal, a Sr.<sup>a</sup> **HELEM DA SILVA NUNES**, matrícula 1767, ocupante do cargo Secretaria Executiva do Prefeito. lotado no Gabinete do Prefeito referente ao período de:

**01/08/2017 a 31/07/2018**

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

notas fiscais emitidas da Empresa EPROMERD COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES - EIRELI, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº

27.344.468/0001-50, que tem por objeto MANUTENÇÃO DA CADEIRA ODONTOLOGICA

PSF RURAL, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal SILVANA MARIA CALAÇA, matrícula funcional nº

1907 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº

498.398.684-87, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais

emitida da Empresa EPROMERD COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI,

Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº 27.344.468/0001-50, que

tem por objeto MANUTENÇÃO DA CADEIRA ODONTOLOGICA PSF RURAL, da Secretaria

Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia

31/12/2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 352/2019

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 455/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 455/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **LEOMAR DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n. 839, ocupante do cargo de Vigilante Escolar, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer Turismo e Cultura.

<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
01/06/2010 À 31/05/2015
<b>PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA</b>
01/12/2019 À 29/02/2020

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Novembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 451/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 451/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **CAROLYNE KÉSSYA DE ARAÚJO SOUZA PERES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2020825-1, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.026.603.891-36, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças-SAPLAFI, deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 453/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**PORTARIA N. 453/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico nº. 025/2018, exarado pela Dra. Elaine Moreira do Carmo, OAB/MT 8.946, Coordenadora Jurídico da AMM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Indenizar as Férias da Servidora Pública Municipal, a Sr.<sup>a</sup> **HELEM DA SILVA NUNES**, matrícula 1767, ocupante do cargo Secretaria Executiva do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito referente ao período de:

01/08/2017 a 31/07/2018

**Art. 2º.**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Novembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 454/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 454/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que se trata de um processo de análise complexa e demorada.

**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da Comissão nomeado para Abertura de Sindicância, nomeada através da Portaria n. 404/2019, de 07 de novembro de 2019, e conforme solicitação exarada no ofício nº 04/2019, de 29 de Novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância 001/2019, por mais (30) trinta dias.

**Artigo 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 452/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 452/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE PESQUISA DE MERCADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **MISLAINE FERREIRA DA SILVA**, portadora da matrícula funcional 2083, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 23978899, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 047.133.151-54, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PESQUISA DE MERCADO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças -SAPLAFI, deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 29 de Novembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**DECRETO Nº 3019/2019**

**Decreto Nº 3019/2019**

**De 29 de novembro de 2019.**

Regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, através da desburocratização dos procedimentos de abertura, para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, na forma que dispõe a Lei Municipal n.º 163/2017, de 03 de outubro de 2017, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e na Lei Federal 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM – Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, através da desburocratização dos procedimentos de abertura, para as microempresas (ME) e para as empresas de pequeno porte (EPP), na forma que dispõe a Lei Municipal n.º 163/2017 de 03 de outubro de 2019, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e na Lei Federal 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM – Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

**CAPÍTULO I**

**DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL**

**Art. 2º** - Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no município de Canarana, que se regerá pelas seguintes disposições:

I – A Consulta de Viabilidade Locacional será realizada, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial de Mato Grosso, sistema esse denominado de "Sistema Integrar";

II – Através de um cadastro prévio gratuito, que deverá ser realizado no sítio da Junta Comercial do Mato Grosso ([www.jucemat.mt.gov.br](http://www.jucemat.mt.gov.br)), o contribuinte deverá, em seu formulário eletrônico específico, cadastrar um pedido de Viabilidade Locacional, informando os dados da futura empresa, tais como endereço e atividades pretendidas;

III – A partir do envio do formulário via Sistema Integrar, a Prefeitura Municipal de Canarana fará a análise do pedido, dando conhecimento prévio ao empreendedor, ou a seu contabilista, sobre a possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica, no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço;

IV – Se a Viabilidade Locacional for deferida pela Prefeitura de Canarana, o empreendedor, ou seu contabilista, poderá reunir a documentação necessária informada na consulta de viabilidade e dar encaminhamento no seu registro;

V – Caso a Prefeitura de Canarana indefira a Viabilidade Locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar, um novo pedido de Viabilidade Locacional;

**CAPÍTULO II**

**DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**